

LEI Nº 3.521/2016, DE 04 DE AGOSTO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de R\$ 20.000,00, indica recursos e dá outras providências.

SIDNEI ECKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

09.03	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS	
2.061	Manutenção Praças, Parques e Jardins	R\$ 20.000,00
3.4.4.90.51.00.000000	Obras e Instalações - 360	R\$ 20.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito autorizado no artigo primeiro desta Lei serão utilizados recursos provenientes de Auxílios e Convênios.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, em 04 de agosto de 2016.

SIDNEI ECKERT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data supra

LUISE NOS
Secretária da Administração